



MENSAGEM N.º 028, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do Projeto de Lei em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, especialmente na área da Educação e na Saúde.

Cumpramos registrar que no decorrer do ano letivo há, sistematicamente, a necessidade de contratações em razão de diversos eventos, tais como vacância dos cargos de servidores(as) efetivos(as) por motivo de aposentadorias, exonerações, ou mesmo, pelo afastamento de professores(as) da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das de direção e vice direção das escolas municipais, bem como para licenças legalmente autorizadas, dentre outros.

Na tabela abaixo constam justificados os cargos para a contratação temporária, em caráter emergencial que são de extrema urgência a fim de que não haja interrupção das atividades da Administração Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Professor de Geografia	20	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função pois a titular assumirá a Coordenação Pedagógica na Escola de Educação Infantil Catarina De Bastiani.
01	Zelador	40	1.616,50	Praça Central	Necessidade de um profissional para cuidados na Praça Central



SECRETARIA MUNICIPAL, SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
03	Agentes de Combate a Endemias	40	1.695,36	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda visto que os Contratos emergenciais estão vencendo. Não há mais aprovados na banca do Concurso. Cumprir requisitos de quantidade mínima de profissionais na área.
01	Psicólogo	40	4.015,92	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Psicólogo	20	2.007,96	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Motorista	40	2.157,22	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.

Estas contratações se fazem necessárias em virtude da finalização dos contratos emergenciais de 2020 e que não são passíveis de aditamento e por servidores efetivos que estão afastados de suas funções neste momento.

O exercício destes profissionais são essenciais para a continuidade dos serviços na Educação e Saúde do Município.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será utilizada banca do Processo Seletivo Simplificado.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 09 dias de mês de abril de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 027/2021, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal, no Plano de Classificação de Cargos, e no Plano de Carreira do Magistério, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Professor de Geografia	20	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função pois a titular assumirá a Coordenação Pedagógica na Escola de Educação Infantil Catarina De Bastiani.
01	Zelador	40	1616,50	Praça Central	Necessidade de um profissional para cuidados na Praça Central

SECRETARIA MUNICIPAL, SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
03	Agentes de Combate	40	1.695,36	Secretaria Municipal da	Para suprir a demanda visto que os Contratos emergenciais estão vencendo. Não há mais aprovados na banca do



	Endemias			Saúde	Concurso. Cumprir requisitos de quantidade mínima de profissionais na área.
01	Psicólogo	40	4.015,92	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Psicólogos	20	2.007,96	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
02	Motorista	40	2.157,22	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.

§ 1.º Para as contratações acima, serão utilizadas bancas do Processo Seletivo Simplificado e do Concurso Público vigentes na data da contratação.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 3.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.



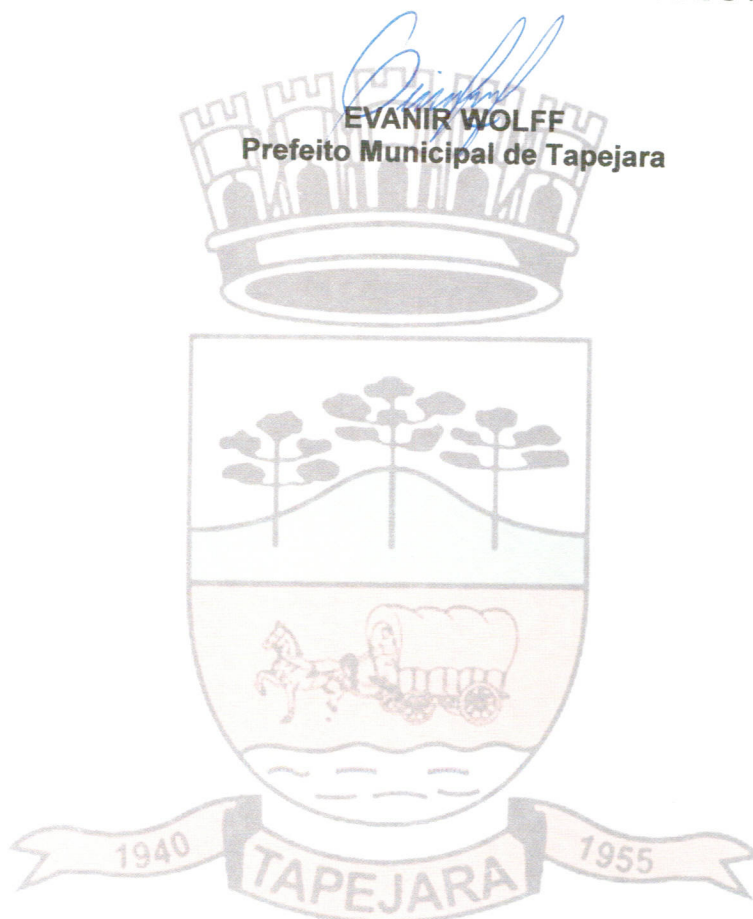
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL
Projeção de Gastos com Pessoal
Contratação Emergencial de Servidores
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e
Secretaria Municipal de Saúde**

**Exercício de 2021
Abril**

Objetivo

Contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal para Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria Municipal da Saúde.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Professor de Geografia	01	1.623,50	1.623,50
02	Zelador	01	1.616,50	1.616,50
03	Agente de Combate a Endemias	03	1.695,36	5.086,08
04	Psicólogo	01	4.015,92	4.015,92
05	Psicólogos 20 horas	02	2.007,96	4.015,92
06	Motorista	02	2.157,22	4.314,44

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Contratações emergências de servidores, através de processo seletivo simplificado e/ou banca de concurso, para atendimento das demandas administrativas, da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura e Secretaria de Saúde.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Professor de Geografia	01	1.623,50	1.623,50
02	Zelador	01	1.616,50	1.616,50
03	Agente de Combate a Endemias (*)	03	1.695,36	5.086,08
04	Psicólogo (*)	01	4.015,92	4.015,92
05	Psicólogos 20 horas (*)	02	2.007,96	4.015,92
06	Motorista (*)	02	2.157,22	4.314,44

(*) Contratações para substituição de servidores contratados emergencialmente, em vista do encerramento dos contratos, sem gerar aumento das despesas com pessoal, por ser substituição de servidores.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para atendimento emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
01	Professor de Geografia	20	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função pois a titular assumirá a Coordenação Pedagógica na Escola de Educação Infantil Catarina De Bastiani.
01	Zelador	40	1616,50	Praça Central	Necessidade de um profissional para cuidados na Praça Central
SECRETARIA MUNICIPAL, SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa

bil

03	Agentes de Combate Endemias	40	1.695,36	Secretaria Municipal Saúde da	Para suprir a demanda visto que os Contratos emergenciais estão vencendo . Não há mais aprovados na banca do Concurso. Cumprir requisitos de quantidade mínima de profissionais na área.
01	Psicólogo	40	4.015,92	Secretaria Municipal Saúde da	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo .
02	Psicólogos	20	2.007,96	Secretaria Municipal Saúde da	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo .
02	Motorista	40	2.157,22	Secretaria Municipal Saúde da	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo .

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Gastos com a meta proposta	224.174,66	112.011,67	0,00
	224.174,66	112.011,67	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Recursos próprios	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados	224.174,66	112.011,67	0,00
	224.174,66	112.011,67	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução e respectivos créditos adicionais previstos na legislação.

Tapejara RS, 08 de abril de 2021



Secretaria de Administração



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Contratações emergências de servidores, através de processo seletivo simplificado e/ou banca de concurso, para atendimento das demandas administrativas, da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura e Secretaria de Saúde.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Professor de Geografia	01	1.623,50	1.623,50
02	Zelador	01	1.616,50	1.616,50
03	Agente de Combate a Endemias (*)	03	1.695,36	5.086,08
04	Psicólogo (*)	01	4.015,92	4.015,92
05	Psicólogos 20 horas (*)	02	2.007,96	4.015,92
06	Motorista (*)	02	2.157,22	4.314,44

(*) Contratações para substituição de servidores contratados emergencialmente, em vista do encerramento dos contratos, sem gerar aumento das despesas com pessoal, por ser substituição de servidores.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para atendimento emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	RS	Local	Justificativa
01	Professor de Geografia	20	1.623,50	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função pois a titular assumirá a Coordenação Pedagógica na Escola de Educação Infantil Catarina De Bastiani.
01	Zelador	40	1616,50	Praça Central	Necessidade de um profissional para cuidados na Praça Central

SECRETARIA MUNICIPAL, SAÚDE

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	RS	Local	Justificativa
03	Agentes de Combate a Endemias	40	1.695,36	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda visto que os Contratos emergenciais estão vencendo . Não há mais aprovados na banca do Concurso. Cumprir requisitos de quantidade mínima de profissionais na área.
01	Psicólogo	40	4.015,92	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo .
02	Psicólogos	20	2.007,96	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo .
02	Motorista	40	2.157,22	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo .

IMPACTO GASTOS DE PESSOAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2020	82.129
02	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2021	83.050
03	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2022	86.300
04	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2023	90.600
05	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2020	33.243
06	Acréscimo com o aumento proposto em 2021 – deduzindo exonerações de contratações emergenciais 2020, recontratadas em 2021	33.907
07	Acréscimos com o aumento proposto em 2022 – deduzindo exonerações de contratações emergenciais 2020, recontratadas em 2021	35.264
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2023 deduzindo exonerações de contratações emergenciais 2020,	37.028

recontratadas em 2021		
09	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2020	40,48%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2021	40,83%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2022	40,86%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2023	40,87%

R\$ mil

Os valores previstos para a execução da RCL foram reestimadas com base na execução Orçamentária do exercício e sua projeção para os exercícios seguintes.

A estimativa dos gastos com pessoal foram adequados com a execução orçamentária, visto que estavam sendo computados cumulativamente, sem desconsiderar as exonerações principalmente de contratações emergenciais. Somente no período de julho/2020 a março/2021, houveram 226 rescisões de contratados de trabalho e as autorizações para novas contratações – em substituição – estavam sendo somadas as despesas executadas nos doze meses considerados para apuração do total da despesa com pessoal. Os valores informados também estão sendo considerados com os reflexos decorrentes, para o presente exercício, das limitações impostas pela LC 173.

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL		
Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	48,60 %
02	Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54,00 %

RESULTADO DO IMPACTO

TEMOS:

a) **Atende** ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) **Atende** ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades Constitucionais

(X) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

(X) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando à autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 – Impacto Orçamentário

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 – Impacto Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Sr. Ordenador da despesa:



A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara RS, 08 de abril de 2021

REGINA

BASSOLI:03538984069

Autorizado de forma digital por REGINA BASSOLI, inscrita em
CPF nº 03538984069, inscrita em RFB nº 12.123.123, em conformidade
de acordo com o art. 10º, inciso III e IV da Lei nº 10.405/2002,
SUSCATA Nº 03/2017, nº 1.000/2018, e a RESOLUÇÃO Nº
111/2018 (RFB), inscrita em RFB nº 12.123.123, em conformidade
de acordo com o art. 10º, inciso III e IV da Lei nº 10.405/2002,
SUSCATA Nº 03/2017, nº 1.000/2018, e a RESOLUÇÃO Nº
111/2018 (RFB).

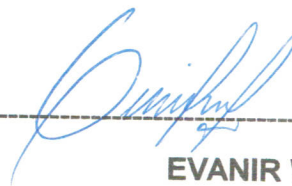
REGINA BASSOLI
CRC/RS 100878/0



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 08/04/2021, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto – cedência de professor, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subseqüentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara RS, 09 de abril de 2021



EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL